



AGENTE	CARGO	CONDUTA
TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO	Ex-presidente do TCE	Comandar o esquema de corrupção e desvio de recursos públicos; ser beneficiado com recursos públicos desviados para quitar débito de dívidas pessoais, como o referente à aquisição de imóvel situado na Rua Fiscal Vieira, 3935, no bairro São João do Tauape, em Fortaleza, local onde funcionava, na época dos fatos, a empresa CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA MANHATHAM, no valor de R\$ 157.800,00. Os recursos deveriam ter sido aplicados na construção de banheiros.
TEODORICO JOSÉ BARRETO MENEZES (Téo Menezes)	Deputado Estadual	Ter sido beneficiado com pomposas doações para sua campanha eleitoral por parte de ANTÔNIO



AGENTE	CARGO	CONDUTA
		CARLOS GOMES, um dos operadores do esquema (R\$ 4.000,00); MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO DE LIMA, pertencente ao conselho fiscal da Associação de Pindoretama (R\$ 3 mil); CARLOS FELIPE CASTELO BRANCO GOMES, filho de Antônio Carlos Gomes e Maria José Castelo Branco de Lima (R\$ 6 mil); THAYS BARRETO MESQUITA, participante do conselho fiscal da Associação Cultural de Pindoretama (R\$ 5 mil reais); MARIA MATOS CAVALCANTE, também conselheira fiscal da Associação (R\$ 10 mil); RENATA PINHEIRO GUERRA, presidente da Associação de



AGENTE	CARGO	CONDUTA
		Pindoretama (R\$ 6 mil reais); TEODORICO JOSÉ MENEZES NETO, chefe do esquema de desvio de recursos públicos (R\$ 51.000,00), ANTONÍSIA BARRETO MENEZES, membro do Conselho Fiscal da Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pacajus (R\$ 6.000,00), THIAGO BARRETO DE MENEZES, presidente da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Pacajus (2.000,00); FÁBIO RODRIGUES COUTINHO, casado com Alline Barreto Coutinho, (R\$ 3.000,00); FÁBIO CASTELO BRANCO (R\$



AGENTE	CARGO	CONDUTA
		8.000,00), a esposa dele, MONIQUE SÁ OLIVEIRA CASTELO BRANCO (R\$ 2.000,00); doações concentradas na modalidade de "depósito em espécie", o que significa dizer que os doadores, investigados ou não, sempre dispunham de dinheiro em espécie para fazer frente às suas doações, o que não é uma coincidência, mas certamente o resultado do desvio de dinheiro patrocinado pelo investigado ANTÔNIO CARLOS GOMES. É bom ressaltar que, segundo a análise da movimentação bancária de vários dos doadores acima, nenhum deles possuía renda



AGENTE	CARGO	CONDUTA
		suficiente para realizar as doações.
AURI COSTA ARARIPE	PREFEITO DE PACAJUS	Ter sido beneficiado com o valor de R\$ 56.000,00, dos quais transferiu a quantia de R\$ 46.000,00 ao seu irmão, ALBERTO COSTA ARARIPE, ora investigado, apropriando-se, em tese, do valor correspondente a diferença de R\$ 10.000,000, oriundos dos recursos depositados em favor da Associação dos Moradores de Chorozinho, parte do dinheiro relativo a cheque, valor de R\$ 68.000,00.
ANTÔNIO CARLOS GOMES	PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE E TESOUREIRO DE TODAS AS ENTIDADES FRAUDULENTAS UTILIZADAS PARA O ESQUEMA DE	Atestar construção não executada; Apresentar documentos falsos para comprovar realização de gastos com a construção dos kits sanitários;



AGENTE	CARGO	CONDUTA
	DESVIO DE RECURSO DO FECOP	Movimentar os valores recebidos na conta corrente vinculada ao convênio de forma irregular, distribuindo os recursos desviados sob a orientação de TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO, em troca da nomeação em cargo de confiança.
JURANDIR VIEIRA SANTIAGO	EX-SECRETÁRIO DAS CIDADES	Subscrever convênios em desatendimento às leis que tratam da matéria. Omitir ou retardar em determinar a instauração da Tomada de Contas Especial
JOAQUIM CARTAXO FILHO	EX-SECRETÁRIO DAS CIDADES	Subscrever termo aditivo aos convênios, apesar de as entidades desses convênios se encontrarem em inadimplência de prestação de contas. Omitir ou retardar em



AGENTE	CARGO	CONDUTA
		determinar a instauração da Tomada de Contas Especial
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	SECRETÁRIO DAS CIDADES	Subscrever termo aditivo aos convênios, apesar de as entidades se encontrarem em inadimplência de prestação de contas.
		Omitir ou retardar em determinar a imediata instauração da Tomada de Contas Especial.
FÁBIO CASTELO BRANCO PONTE DE ARAÚJO	EX-COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e ORDENADOR DE DESPESAS	Liberar os recursos relativos à 2ª parcela sem apresentação da prestação de contas parcial da 1ª parcela pelas convenientes.
		Omitir ou retardar em comunicar à autoridade competente sobre a necessidade de instauração da tomada de contas especial pela não apresentação tempestiva de



AGENTE	CARGO	CONDUTA
		prestações de contas parciais.
GEORGE DE CASTRO JÚNIOR	EX-ASSESSOR JURÍDICO CHEFE	Assinar parecer jurídico favorável à celebração do convênio em desatenção à Lei Estadual N° 13.553/2004 e ao Decreto Estadual nº 27.953/2005 e dos 1º e 2º aditivos dos convênios. Assinar parecer jurídico favorável aos aditivos aos convênios.
		Omitir ou retardar em comunicar à autoridade competente da necessidade de instauração da tomada de contas especial pela não apresentação tempestiva das respectivas prestações de contas parciais.
SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	EX-COORDENADOR DE HABITAÇÃO	Opinar favoravelmente pela celebração dos convênios, sem analisar minuciosamente



AGENTE	CARGO	CONDUTA
		a formalização. Solicitar indevidamente a formalização dos aditivos de prorrogação da vigência dos convênios. Omitir ou retardar em comunicar à autoridade competente a necessidade de instauração da tomada de contas especial, pela não apresentação tempestiva das respectivas prestações de contas parciais. Omissão no poder-dever de orientar, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios.
JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA e LUIZA DE MARILLAC CABRAL	EX-TÉCNICO DA SECRETARIA DAS CIDADES	Colaborar para a formalização dos aditivos de prorrogação da vigência do convênios, sem observar a impossibilidade jurídica dos aditivos.



AGENTE	CARGO	CONDUTA
FRANCISCO IRAPUAN SALES LIMA	EX-TÉCNICO DA SECRETARIA DAS CIDADES	Alterar o Sistema de Convênios e Contratos – SACC, retirando os convênios da situação de “inadimplentes”, possibilitando a liberação de recursos.
RENATA PINHEIRO GUERRA	Presidente da Associação Cultural de Pindoretama	Atestar construção não executada; Apresentar documentos falsos para comprovar realização de gastos com a construção dos kits sanitários.
ANTÔNIO DIÓGENES FERREIRA DE SOUSA	Tesoureiro da Associação Cultural de Pindoretama	Ter facilitado a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente, em troca de cargo na Assembléia Legislativa.
ADRIANO FRANCISCO DA COSTA	Secretário da Associação Cultural de Pindoretama	Ter facilitado a fraude, participando de



AGENTE	CARGO	CONDUTA
		entidade utilizada para desviar recursos públicos, omitindo-se em fiscalizar a entidade conveniente em troca de cargo na Assembléia Legislativa.
FRANCISCO OTTONI LOPES	Presidente do Conselho Fiscal da Associação Cultural de Pindoretama	Ter facilitado a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, omitindo-se em fiscalizar a entidade conveniente em troca de cargo na Assembléia Legislativa.
ADAIL JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Membro do Conselho Fiscal da Associação Cultural de Pindoretama	Ter facilitado a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, omitindo-se em fiscalizar a entidade conveniente em troca de cargo na Assembléia Legislativa.
MARIA AUXILIADORA DE FREITAS	membro do Conselho Fiscal da	Ter facilitado a



AGENTE	CARGO	CONDUTA
	Associação Cultural de Pindoretama	fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, omitindo-se em fiscalizar a entidade conveniente em troca de cargo na Assembléia Legislativa.
THIAGO BEZERRA MENEZES	PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PACAJUS	Atestar construção não executada; Apresentar documentos falsos para comprovar a realização de gastos com a construção dos kits sanitários.
ANTONÍSIA BARRETO DE MENEZES	membro do Conselho Fiscal da SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PACAJUS	Esposa do chefe do esquema, facilitou a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, omitindo-se em fiscalizar a entidade conveniente
JOSÉ HUGO VIANA MESQUITA	Secretário da SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E	Ter facilitado a fraude, participando de entidade utilizada



AGENTE	CARGO	CONDUTA
	À INFÂNCIA DE PACAJUS	para desviar recursos públicos, se omitindo em atuar efetivamente na entidade conveniente, em troca de cargo de chefe de gabinete de TEO MENEZES na Assembléia Legislativa.
FRANCISCO JOSÉ LIBÂNIO DE MENEZES	membro do Conselho Fiscal da SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PACAJUS	Ter facilitado a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente, em troca de cargo na Assembléia Legislativa
ALINNE BARRETO MENEZES COUTINHO	Membro do Conselho Fiscal da SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PACAJUS	Filha do chefe do esquema, acusada de facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
ZUILA GOMES RIBEIRO	Diretora	Facilitar a



AGENTE	CARGO	CONDUTA
	Administrativa da Associação Cultural dos Amigos de Horizonte	fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
LUCINALDO TIMÓTEO DOS SANTOS	Diretor de Operações da Associação Cultural dos Amigos de Horizonte	Facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
MARIA GALDINO DE FREITAS	Presidente do Conselho Fiscal da Associação Cultural dos Amigos de Horizonte	Facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
ROBERTO CÉSAR DA SILVA ABREU	membro do Conselho Fiscal da Associação Cultural dos Amigos de Horizonte	Facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
MANOEL OLIVEIRA DE FREITAS	membro do	Facilitar a



AGENTE	CARGO	CONDUTA
	Conselho Fiscal da Associação Cultural dos Amigos de Horizonte	fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	membro do Conselho Fiscal da Associação Cultural dos Amigos de Horizonte	Facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
ANTONIO MARCOS SOUSA SILVA	membro do Conselho Fiscal da Associação Cultural dos Amigos de Horizonte	Facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
WDEMBERG MAIA NEPOMUCENO	Tesoureiro da Associação dos Moradores de Chorozinho	Facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Secretário da	Facilitar a



AGENTE	CARGO	CONDUTA
	Associação dos Moradores de Chorozinho	fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
MORONI MARQUES DA SILVA BANDEIRA	Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Moradores de Chorozinho	Facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
DENIS RAFAEL ALVES DA SILVA	membro do Conselho Fiscal da Associação dos Moradores de Chorozinho	Facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.
MARIA SALETE CORDEIRO DA SILVA	membro do Conselho Fiscal da Associação dos Moradores de Chorozinho	Facilitar a fraude, participando de entidade utilizada para desviar recursos públicos, se omitindo em fiscalizar a entidade conveniente.



imprensa
Ministério
Público Estadual